

Brasília-DF, 31 de outubro de 2024.

À

**AGÊNCIA PEIXE VIVO - Agência de Bacia Hidrográfica  
Comissão de Seleção e Julgamento**

Rua Carijós, 166 – 5º andar – Centro, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.120-060

E-mail: [licitacao@agenciapeixevivo.org.br](mailto:licitacao@agenciapeixevivo.org.br)

**ATT: Pregoeiro / Agente de Contratação**

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2024

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024/IGAM/PARÁ

Prezado Senhor Pregoeiro,

**TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, sediada no SIA Trecho 08, Lote 50/60, Zona Industrial (Guará), CEP: 71205-080, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.285/0001-17, Inscrição Estadual nº 07.310.862/001-30, participante do processo licitatório em referência, com fulcro na LEI Nº 13.199, DE 29 DE JANEIRO DE 1999; LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021; DECRETO Nº 47.633, DE 12 DE ABRIL DE 2019 E PORTARIA IGAM Nº 39, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 e condições estabelecidas no respectivo Edital, vem, por seu representante legal abaixo assinado, respeitosa e tempestivamente, interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face da decisão de HABILITAÇÃO da licitante VLF SERVIÇOS EIRELI, uma vez que a mesma não atendeu as exigências de qualificação técnica previstas no instrumento convocatório, pelas razões e motivos que passa a expor:

**I – TEMPESTIVIDADE**

De acordo com o Item 15.4 do Instrumento Convocatório, o prazo de recurso é de 3 (três) dias e considerando o registro no portal de compras no dia, o prazo de recurso encerra no dia 31/10/2024, conforme transcrito abaixo. Portanto, tempestivo o presente recurso.

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
28/10/2024 às 15:00:01	Pregoeiro	Prezados, os recursos / contrarrazões deverão ser apresentas no prazo de 3 dias uteis, contados a partir dessa data. Deverão ser encaminhados para o email: <a href="mailto:licitacao@agenciapeixevivo.org.br">licitacao@agenciapeixevivo.org.br</a> .

## **II – DAS RAZÕES**

De forma bem objetiva e direta, para não tomar o tempo da Agência e da Comissão de Análise e Julgamento, segue abaixo as principais falhas apresentadas pela empresa VLF, que descumpriram o instrumento convocatório:

### **DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1.5.2.3 DO EDITAL**

A empresa VLF apresentou Atestados que descumprem o item 8.1.5.2.3 do edital e os mesmos devem ser desconsiderados da análise, em estrita observância ao edital que é Lei para todos.

**"8.1.5.2.3 Não será aceito nesta licitação atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica que tenha por objeto social ou ramo de atuação quaisquer das atividades econômicas em que se insira(m) a(s) atividade(s) do licitante proponente; "Grifo nosso!"**

Entre os atestados para atendimento do item de qualificação e experiência da empresa, foram apresentados os seguintes atestados:

1. CPFL ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - CNPJ: 08.439.659/0001-50, 12,36km<sup>2</sup>
2. CIA SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ: 76.484.013/0001-45, 11,67km<sup>2</sup>
3. NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS AS – CNPJ: 00.103.582/0001-31 – Barragem Arvorezinha **(deve ser desconsiderado)**
4. NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS AS – CNPJ: 00.103.582/0001-31- Rio Jordão, UHE Santa Clara **(deve ser desconsiderado)**
5. ELEJOR - CENTRAIS ELETRICAS DO RIO JORDAO S.A - CPF/CNPJ: 04.557.307/0001-49, não menciona execução de serviço por drone ou vant, tampouco seus respectivos quantitativos.
6. NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A - CPF/CNPJ: 00.103.582/0003-01 - Barragem Capané **(deve ser desconsiderado)**
7. CGM Engenharia e Topografia LTDA - CNPJ: 02.469.574/0001-39 **(deve ser desconsiderado)**

Portanto, considerando que as Empresas Nova Engevix e CGM, possuem **objeto social ou ramo de atuação em quaisquer das atividades econômicas que também se insere a licitante proponente**, especificamente atividades de engenharia; e; de cartografia, topografia; respectivamente, e outras.

Conforme exigência do item 8.1.5.2.3, apresentamos abaixo os ramos de atuação e atividades econômicas em comum entre as empresas, evidenciando a necessidade de desconsiderar os atestados apresentados pelas mesmas:

### CNPJ Empresa CGM

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.469.574/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/1998
NOME EMPRESARIAL CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 01.11-3-02 - Cultivo de milho (Dispensada *) 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (Dispensada *) 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens (Dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *) 43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		

**VLF e CGM** tem em comum as atividades de:

- 71.12-0-00 Serviços de Engenharia
  - 71.19-7-01 Serviços de Cartografia, topografia e geodésia
  - 42.13-8-00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- Entre outras;

## CNPJ Nova Engevix

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.103.582/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/06/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD ADMAR GONZAGA</b>	NÚMERO <b>440</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 8</b>

Já em relação a **Nova Engevix**, a **VLF** possui as seguintes atividades em comum:

- 71.12-0-00 Serviços de Engenharia
  - 42.13-8-00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
  - 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
  - 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
- Entre outras;

## CNPJ Empresa VLF

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.710.254/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VLF SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERRA BRASIL</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>313</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>88.955-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO TURIMAR</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO GAIVOTA</b>	UF <b>SC</b>

Desta forma, com a desconsideração dos atestados apresentados pelas empresas Nova Engevix e CGM, que possuem algumas atividades econômicas em comum com a VLF, a referida licitante não atende o quantitativo mínimo exigido na alínea a" do item 12.4.2.

*a. Para fins de comprovação, entende-se que os serviços de natureza similar são:*

*i. **Aerolevanteamento com VANT ou Drone**, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo apresentado no Termo de Referência, a saber: **43,5 km<sup>2</sup>** (quarenta e três vírgula cinco quilômetros quadrados). As unidades de medida e os trechos levantados, o instrumental e a tecnologia empregada e sua finalidade deverão estar devidamente qualificados nos atestados de capacidade técnica. Grifo nosso!*

Isso porque, dos 7 (sete) atestados apresentados, 4 (quatro) são da Nova Engevix e CGM, restando apenas 3 (três), que conforme destacado abaixo, não alcançam o quantitativo mínimo conforme especificação técnica:



**1. CPFL ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - CNPJ: 08.439.659/0001-50**

Indicado no atestado 1236ha, que convertidos para quilometro quadrado é igual a: 12,36km<sup>2</sup>

**2. CIA SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ: 76.484.013/0001-45**

Indicado no atestado 1167ha, , que convertidos para quilometro quadrado é igual a:11,67km<sup>2</sup>

**3. ELEJOR - CENTRAIS ELETRICAS DO RIO JORDAO S.A - CPF/CNPJ: 04.557.307/0001-49**

No atestado não é mencionado execução de serviço por drone ou vant, tampouco seus respectivos quantitativos, portanto, não atende a exigência alínea a" do item 12.4.2.

Somando, portanto, uma área de 24,03km<sup>2</sup>, inferior ao mínimo exigido de **43,5 km<sup>2</sup>.**

### **DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1.5.2 DO EDITAL**

A empresa VLF apresentou apenas um atestado para comprovação de experiencia do profissional Mobilizador Social, exigido na alínea "e", item 12.5.3.

Ocorre que este atestado não possui todas informações exigidas no item 8.1.5.2 do edital, vejamos:

*"8.1.5.2 Comprovação de execução de objeto pertinente e compatível (em características, quantidades e prazos) com o descritivo constante do Anexo I deste Edital (ITEM 12.4.2-Qualificação Técnica), impresso em papel timbrado do emissor, **que deverá ser devidamente qualificado (razão social, CNPJ/CPF, endereço, telefone), bem como aquele que subscreve o atestado (nome, função/cargo);" Grifo nosso!***

O único atestado apresentado não consta informação de CNPJ e Razão Social, com nome indicado, mas não sendo possível validar sua razão social e demais informações.

Print do único atestado apresentado para o Mobilizador Social:

CENTRO COMUNITÁRIO TERRA DOS HOMENS  
Rua Coronel Alberto de Melo, 219 - Fundos  
Vila Centenário | Duque de Caxias  
[terradoshomens@terradoshomens.org.br](mailto:tterradoshomens@terradoshomens.org.br)  
[www.terradoshomens.org.br](http://www.terradoshomens.org.br)  
(21) 3774-3063



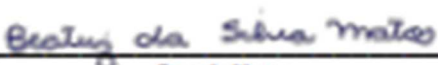
## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Atestamos, para os devidos fins, que Milla Gabrieli dos Santos Farias, sob registro no Conselho Regional de Serviço Social 34377, participou ativamente das ações sociais de mobilização social e ambiental realizadas no Complexo da Mangueirinha, em Duque de Caxias.**

**Essas atividades foram organizadas pela Associação Brasileira Terra dos Homens – Centro Comunitário Terra dos Homens, em parceria com as lideranças locais, e ocorreram ao longo de um ano.**

**Sua contribuição foi significativa para o desenvolvimento das iniciativas e para o fortalecimento da comunidade.**

**Duque de Caxias, 08 de outubro de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**Beatriz Matos**  
Coordenadora Centro Comunitário Terra dos Homens  
(21)3774-3063

Sendo assim, havendo a descon sideração do atestado, logo a profissional não atende as exigências de comprovação de experiência, restando a empresa inabilitada por descumprir o item 12.5.

Além disso, outros pontos indicam a fragilidade da empresa em não possuir de fato uma experiência e atuação consolidada no escopo ora contratado, a exemplo da não apresentação de atestados comprovando experiência da empresa na área de mobilização social, educação ambiental, realizações de oficinas.

Os atestados da empresa não possuem a multidisciplinariedade que o escopo exige, não possuindo por exemplo o escopo ambiental, realizações de oficinas, tampouco o desenvolvimento de aplicativos, sendo apresentado apenas profissionais terceiros, a exemplo do profissional Artur Gnecco Zanini - tecnologia da informação da empresa L. S. MACHADO SOUZA LTDA e profissional Tairone Darolt - geoprocessamento da empresa Global Engenharia Eireli (conforme atestados).

Tais fragilidades representam contratações de alto risco para administração e podem ser evitadas, uma vez que a empresa descumpriu exigências do edital.

Há de considerar que o item 8.1.5.2 do edital, exige comprovação de execução de objeto pertinente e compatível (em características, quantidades e prazos) com o TR, não se restringindo apenas a exigência do item 12.4.

### **CONCLUSÃO:**

Ademais, é mais que suficiente para inabilitar a empresa pela não observância e descumprimento do item 8.1.5.2.3 do edital, pois desconsiderando os atestados citados, a empresa não atinge o quantitativo mínimo de 43,5km<sup>2</sup> exigido em serviços de aerolevanteamento com VANT ou Drone, conforme alínea "a", item 12.4.2

Conforme previsto no item 9.1 do edital, "***o concorrente que deixar de apresentar qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital será automaticamente declarado inabilitado neste processo licitatório, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para complementar os documentos...***"

Portanto, é regra e o edital deve prevalecer, a empresa deve ser inabilitada.

### **V – PEDIDO**

Diante da clareza de informações e razões apresentadas, para que o certame não seja comprometido pela falta de isonomia, requer-se:

- (i) Seja considerada INABILITADA a empresa VLF SERVIÇOS EIRELI, por descumprir o item 8.1.5.2.3 do edital, e, conseqüentemente não atingir o quantitativo de 43,5km<sup>2</sup> conforme alínea "a", item 12.4.2.



- (ii) Seja dado continuidade no certame, convocando a próxima empresa na ordem de classificação, resguardando assim os interesses públicos e não realizando contratação de alto risco.

Caso V. S.<sup>a</sup> não esteja de acordo com os preceitos exarados e não esteja convencido a reformar vosso entendimento, solicitamos o envio da proposta de preço, pois o arquivo enviado encontra-se com erro e sem nenhum conteúdo (com zero kb) e se digne submeter o presente recurso à autoridade superior para apreciação e decisão.

Respeitosamente,

Termos em que pede e espera

DEFERIMENTO!!

**TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ nº 26.994.285/0001-17**

**CÉSAR AUGUSTO N. SANTOS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF 020.066.621-55**